

HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PROGRAMAS E PROJETOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Arantina-MG

ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o item 9 do Edital 02/2025, os proponentes selecionados deverão apresentar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado final da seleção, sob pena de desclassificação automática.

A entrega da documentação deverá ser feita presencialmente e em meio físico, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, durante o horário de funcionamento oficial da Prefeitura de Arantina.

1. RELAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

Nome do Proponente	CPF	Projeto/Atividade	Situação
Ângelo Aparecido Cardoso	069.512.966-00	<i>DJ Comunitário – Música e Inclusão em Arantina</i>	Selecionado
Paulo Valério Ferreira Alves	740.739.586-15	<i>Educarte – Educação através da arte</i>	Selecionado

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa Da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Jeli Vieira

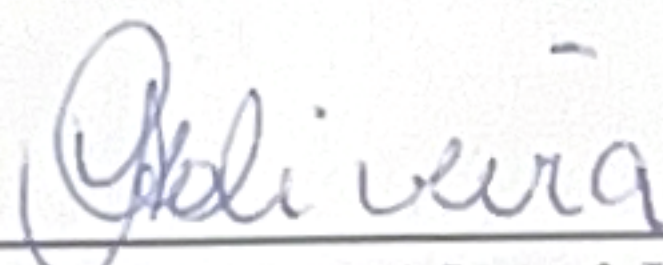
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Arantina-MG, 05 de junho de 2025.



Catarina Aparecida de Almeida Oliveira
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

PUBLICADO EM: 05/06/25
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.



RESPONSÁVEL